PROJETO DE LEI Nº 2.158, de 18 de Março de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**. Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), especialmente para cobertura das despesas de aquisição de ônibus para transporte escolar, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação Formando o Cidadão do Futuro
Projeto/Atividade	1.861	Aquisição de Equip./Veículos para Transporte Escolar
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
	2.571.000	Transf.Do Estado Ref.Convênios e Outros Repasses Vinculados a Educação
TOTAL		**1.040.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:

Fontes	2.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	186.000,00
	2.571.000	Transferência do Estado Ref. A Convênios e Outros Repasses Vinc. A Educação	854.000,00
TOTAL			**1.040.000,00**

Art. 3º. Fica criada a dotação para Aquisição de Equipamento/Veículos para Transporte Escolar, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 861 – Aquisição de Equipamento/Veículos para Transporte Escolar.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 18 de março de 2025.

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal –

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
20 / 03 / 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, para ser discutido e votado, em caráter de urgência, por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025, com o objetivo de incluir dotação orçamentária destinada à aquisição de ônibus escolar.

A necessidade de tal medida se justifica em razão de o Município ter recebido o recurso específico, sem a existência de dotação no orçamento vigente.

A abertura do crédito especial proposto visa atender o disposto no art. 42 da Lei nº. 4.320/1964 que autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias mediante a apresentação de projeto de lei específico.

A fonte de recursos para a cobertura do crédito especial será proveniente de superávit financeiro do exercício de 2024.

A inclusão da dotação orçamentária proposta permitirá a aquisição do ônibus escolar, tão caro à educação municipal.

Diante do exposto, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de Crédito Especial, certo de que os nobres vereadores, imbuídos do espírito público que os caracteriza, analisarão a matéria com a devida atenção e aprovarão a presente propositura, em prol do interesse público e do bem-estar da população de Rio Pomba.

Atenciosamente,

Rio Pomba/MG, 18 de março de 2025

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

PREFEITURA DE
Rio Pomba
Nas mãos de quem faz!
ADMINISTRAÇÃO - 2025/2028

Rio Pomba, 18 de Março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

Ofício nº 162/2025 – GAB.

Exmo. Sr.
Vereador IVAN FERREIRA MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
RIO POMBA-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei anexo que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** para ser analisado, discutido e votado, em caráter de urgência, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 19 / 03 / 2025
17h20min
Ramon Machado de Oliveira